



Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO (CHECK LIST)

IDENTIFICAÇÃO	
Origem:	SEMA-MT / GERÊNCIA DE LABORATÓRIO - GLAB
Processo:	SEM-PRO-2024/02647
Objeto:	Aquisição de material de consumo geral e de campo para o Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA-MT, para atender as demandas do Ministério Público Estadual, POLITEC, fiscalização da SEMA, pontos da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e atendimento aos Comitês de Bacia Hidrográfica implementadas em Mato Grosso, referentes aos lotes 10, 17 e 18.
Valor Orçado:	R\$ 3.091,34 (três mil noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

ATOS ADMINISTRATIVOS MÍNIMOS E DOCUMENTOS A VERIFICAR			
Item	Conformidade (fundamento legal)	Ok – Obs.	Págs.
1.	Autuação procedimental – protocolo, registro e numeração.	Sim	Capa
2.	Documento de formalização de demanda e, se for o caso, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo (art. 72, I, da Lei n. 14.133/2021; art. 66, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).	Sim TR	3-43
3.	Pedido de Empenho – PED (art. 72, IV, da Lei n. 14.133/2021).	Sim	358-359
3.1	Indicação dos recursos orçamentários para fazer face às despesas (art. 72, IV e art. 6º, XXIII, j, ambos da Lei n. 14.133/2021; art. 66, VI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).	Sim	29
4.	Autorização da contratação pela autoridade competente (art. 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021; art. 66, II, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).	Sim	360
4.1	Autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 18, I e art. 6º, XXIII, b, ambos da Lei n. 14.133/2021).	Sim	42-43
4.2	Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, memórias de cálculo, relatórios e outros dados objetivos que demonstrem a adequação da contratação (art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021).	Sim Item 1.4 do TR.	14
4.3	A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 75, Lei n. 14.133/2021), com os elementos necessários à sua configuração (art. 6º, XXIII, d e art. 18, § 1º, III, ambos da Lei n. 14.133/2021).	Sim, págs. Justificativa	362-365
5.	Comprovante do registro do processo no SIAG (art. 66, III, do Decreto nº 1.525/2022).	Sim	Capa processo
6.	Aprovação do CONDES (art. 66, XIII, do Decreto nº 1.525/2022).	Não se aplica	---
7.	No caso de aquisição de bens e serviços, consta documento contendo especificações e quantidade estimada do objeto (art. 6º, XXIII, a e art. 18, § 1º, IV, ambos da Lei n. 14.133/2021).	Sim Item 1.1 do TR.	3-14
8.	Consta pesquisa de preços praticados pelo mercado – preço referência (art. 66, V do Decreto Estadual nº 1.525/2022).	Sim	251-286
8.1.	Em caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, apresentou-se justificativa.	Sim	290-293
8.2.	Consta tabela comparativa de preços elaborada pela demandante.	Sim	287-289
9.	No caso de bens e serviços comuns, há justificativa para não utilização do pregão.	Sim, págs. Justificativa	01-02
10.	Para contratação de obras ou serviços, existe estudo técnico preliminar a subsidiar elaboração do projeto básico.	Não se aplica.	---
10.1	Foi elaborado Projeto Básico (art. 6º, XXV, da Lei n. 14.133/2021).	Não se aplica.	---
10.2	Consta aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente.	Não se aplica.	---
10.3	Foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, XXVI c/c art. 46, § 1º da Lei n. 14.133/2021), ou autorização para sua realização na forma do art. 14º, §4º, Lei n. 14.133/2021, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 18, da mesma lei.	Não se aplica.	---
10.4	Existe orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários do objeto, baseado em pesquisa de preços praticados no mercado.	Não se aplica.	---
10.5	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade	Não se aplica.	---





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

	Técnica – RRT.		
11.	Sendo o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I, da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, inc. II, da mesma lei na eventualidade da despesa encaixar-se na definição contida no <i>caput</i> do art. 16.	Não se aplica	---
12.	Foram indicadas as razões de escolha do contratado (art. 72, VI, da Lei n. 14.133/2021; art. 148, II, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).	Sim	362-365
13.	Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (art. 72, VII, da Lei n. 14.133/2021).	Sim	224-225 362-365
14.	A aquisição é oriunda de verba de convênio.	Não se aplica.	---
15.	Sendo o caso, consta parecer técnico da MTI – Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (IN nº 001/2024/SEPLAG/CGE).	Não se aplica	---
16.	Declaração de que foi verificada a existência de Registro de Preço disponível na SEPLAG para atendimento da demanda.	Não se aplica	---
17.	Habilitação nos termos do art. 132, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.	Sim	300-316 317-351
18.	Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista nos termos do art. art. 133, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.		
18.1.	Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (RFB, PGFN) e com a Seguridade Social (INSS).	Não se aplica	---
18.2.	Prova da Regularidade com a Fazenda Estadual expedida pela SEFAZ/MT.	Não se aplica	---
18.3.	Prova da regularidade com a Dívida Ativa Estadual expedida pela PGE/MT.	Não se aplica	---
18.4.	Prova da regularidade com a Fazenda Municipal	Não se aplica	---
18.5.	Prova da regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).	Não se aplica	---
18.6.	Inexistência de débitos trabalhistas, certidão expedida pela Justiça do Trabalho.	Não se aplica	---
19.	Verificação de eventual proibição de contratar com a Administração Pública (Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Estado onde tiver sede o particular, ao cadastro de fornecedores sancionados do Estado de Mato Grosso e ao cadastro de empresas inidôneas do Estado de Mato Grosso).	Sim	307-316 332-351
20.	Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).	Não	---
21.	Declaração de não existir em seu quadro de empregados servidor público estadual exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.	Não	---
22.	Consta dos autos a minuta contratual ou do instrumento equivalente.	Aquisição sem contrato.	---

Daniela Aparecida Visconi da Silva Macedo
Residente Técnica
GAQ/CAC/SAAS
SEMA-MT

